



COMUNICADO NO 03-2019

31 de janeiro de 2019

REGULAMENTO GERAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Sabendo que o sistema de ajuizamento da Patinagem Artística sofreu uma grande alteração na corrente época desportiva, a regulamentação existente no Regulamento Geral de Patinagem Artística (RGPA), já não se encontrava atualizada.

Com a entrada do Rollart, foi necessário integrar os dois sistemas de ajuizamento no RGPA.

Sendo que a regulamentação da World Skate e World Skate Europe já preveem todos os escalões etários, entendeu-se que se deveria retirar a informação técnica deste regulamento, de modo a não permitir uma dupla interpretação.

Para além das mudanças introduzidas pelo Rollart, as novas alterações informáticas, que a Federação está a tentar levar a cabo, mereceram introdução na regulamentação das provas oficiais de patinagem artística, nomeadamente a obrigação das suas inscrições e sorteio através da Plataforma Oficial da Patinagem Artística.

O Conselho Nacional de Ajuizamento e Cálculo tem um regulamento próprio, disponibilizado no website da FPP, e por essa razão, a regulamentação específica do mesmo foi retirada do RGPA.

Foram também modificados alguns pontos que ao longo dos anos este Comité identificou como estando errados ou desatualizados.

Apenas agora foi publicado o Regulamento da World Skate Europe, e por isso, só agora foi possível concluir alguns artigos. Assim sendo, este Regulamento entra em vigor a 1 de fevereiro de 2019 a par do Guia Normativo de Acesso às Provas Nacionais.

Saudações Desportivas
O CTDPA-FPP